EDITAL ENTRE MARES PARA PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 (2020/02)

1. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPG-ERN).
Universidade: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).
Centro: Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB).
Níveis: Mestrado e Doutorado.
Nota na CAPES: 6 (seis) – Programa credenciado pela CAPES em 30/03/2004.
Área de Concentração: Ecologia de Ecossistemas e Organismos.

1.1 Endereço da página eletrônica do PPG-ERN: http://uenf.br/posgraduacao/ecologia-recursosnaturais/

2. Seleção a distância

2.1. Candidatos à vaga de Mestrado deste Edital participarão do processo seletivo através de plataformas digitais (Google Meet ou Skype) quando da entrevista. Para tanto, o PPG-ERN não se responsabiliza pela disponibilização de recursos de internet, que deverão ser supridos inteiramente pelo candidato.

2.2. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada através do link do processo seletivo do PPG-ERN (disponível na página do PPG-ERN) e preencher todos os campos do Formulário de inscrição do processo seletivo PPGERN_UENF_2020/02. Todos os formulários e documentos deverão ser enviados *online*.

2.3. Este edital é específico para a implementação de uma (01) bolsa na linha de pesquisa Biogeoquímica de Ecossistemas Aquáticos, relacionado ao Programa CAPES Entre Mares, com início em junho de 2020.

2.4. O candidato é responsável por acessar todas as informações referentes a este edital. Os horários das etapas de seleção respeitarão o horário de Brasília, independentemente do local de origem do candidato. As entrevistas realizadas no exterior seguirão o horário local.

3. Período de Inscrição:

de 28 de abril a 22 de maio de 2020.

4. Comissão de Avaliação:

4.1. A Comissão de Avaliação será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

4.2. A Comissão de Avaliação será composta pelo Coordenador do PPG-ERN e por três (03) doutores. A composição desta comissão será publicada na página eletrônica do PPG-ERN, no link do referido processo seletivo até o prazo final de inscrições deste edital.

4.3. Os recursos contra a composição da Comissão de Avaliação deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da sua composição, devendo ser avaliados pelo Colegiado do Programa antes da realização de qualquer uma das etapas da seleção.

5. Inscrição:

5.1. Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

5.1.1. Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua portuguesa não necessitam apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

5.1.2. Em caso de seleção de candidato estrangeiro, este terá que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento e envio *online* dos seguintes formulários: Formulário de Inscrição do Processo Seletivo PPG-ERN UENF**,** Formulário de Inscrição da Secretaria Acadêmica (Formulário 1) e Documentos comprobatórios do CV**,** organizados conforme item 7.3 deste edital. Todos os documentos deverão ser digitalizados e carregados em formato PDF.

5.2.1. Orientamos os candidatos a providenciarem toda a documentação em PDF antes de iniciarem o preenchimento. Não será aceito outro formato de inscrição. Para o preenchimento e envio *online* da inscrição é necessário que o candidato tenha uma conta de e-mail do Google (particular ou institucional).

5.2.2. Somente poderão ser feitas inscrições *online*. Inscrições presenciais não serão aceitas.

Os seguintes documentos são exigidos:

a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior com duração plena (alunos concluintes de cursos de graduação poderão se inscrever, desde que apresentem atestado/declaração de provável formando da IES de origem, e, em sendo aprovados, deverão apresentar declaração ou certificado de conclusão de curso na data da matrícula);

b) Comprovante de que a Instituição de Ensino Superior onde realizou a graduação é reconhecida pelo MEC (poderá ser obtido no link);

c) Histórico escolar do curso superior;

d) Três cartas de referência (Modelo de Carta de Referência) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. As cartas deverão ser encaminhadas pelo emissor à Coordenação do PPG-ERN, através do e-mail pgecol@uenf.br com o assunto: **"Carta de referência para o candidato NOME DO CANDIDATO - seleção 2020.2".**

e) Foto 3x4;

h) Cópia da Cédula de Identidade Civil, CPF, Registro Civil, Título de Eleitor e Documento Militar. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar apenas documento de identificação.

i) *Curriculum Vitae* documentado, organizado conforme item 7.7.1 (mestrado)

j) Comprovação de que possui Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 meses (primeira página do Currículo Lattes, onde consta a última data de atualização). Candidatos estrangeiros poderão optar por apresentar *o Foreign Researcher Curriculum Vitae* ao invés do Currículo Lattes/CNPq.

k) Plano de Trabalho contendo: resumo, introdução, objetivos, hipótese, síntese da metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução e orçamento. O texto deverá apresentar de 5.000 a 7.000 caracteres com espaço, excluindo as referências, cronograma e orçamento. O plano de trabalho deverá conter um item sobre procedimentos éticos, ou procedimentos de tratamento e descarte de rejeitos, quando pertinente ao estudo que está sendo proposto pelo candidato e seu orientador.

l) Formulário de inscrição exigido pela Secretaria Acadêmica (Formulário 1).

5.2.3. O candidato, ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. Das etapas de seleção e cronograma:

6.1. Findo o prazo de inscrições, as mesmas serão homologadas pela Comissão de Avaliação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.1.1. Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos previstos no item 5.2.

6.2.2. As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nas alíneas *a*, *b* e *c* do item 4.2, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato compromissado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, caso aprovado, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no Programa.

6.2. A lista preliminar com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas serão publicadas na página do PPG-ERN, link do processo seletivo, até o dia 27 de maio de 2020.

6.2.1. A lista com as inscrições homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética, com seu respectivo número de inscrição e a informação se a homologação foi plena ou com condicionante.

6.2.2. A lista com as inscrições não homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética com seu respectivo número de inscrição e o motivo que levou a não homologação.

6.3. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à Comissão de Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação das listas previstas no item 6.2.

6.3.1. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 5.2 por meio de recurso.

6.4. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos apresentados.

6.5. Findo o prazo previsto no item anterior, serão divulgadas na página do Programa, no link do processos seletivo, as listas definitivas com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas, na forma descrita nos itens 6.2.1 e 6.2.2, e os resultados dos recursos com suas motivações.

6.6. Até o dia 03 de junho de 2020 será divulgada a lista dos candidatos aptos à participar do processo de seleção. Essa lista poderá ser acessada no link referente ao processo seletivo do PPG-ERN. Os candidatos se responsabilizam por acessarem a informação na página do Programa.

6.7. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:
1 - Entrevista;
2 - Avaliação do Plano de Trabalho; e
3 - Análise do *Curriculum Vitae*.

6.7.1. Etapa 1: Entrevista.
Nesta etapa, serão arguidos aspectos sobre o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, histórico acadêmico do candidato e seu conhecimento em Inglês e em Ecologia.
Data: Entre os dias 04 e 05 de junho de 2020, com início às 8h00 e término às 12h00 (horário local). Os horários das entrevistas no Brasil respeitarão o horário de Brasília, independentemente do local de origem do candidato. No exterior, o horário a ser seguido será o local.
O PPG-ERN não se responsabiliza por problemas técnicos de internet por parte dos candidatos, sendo sua entrevista cancelada caso não seja realizada em data e horário estipulados.

6.7.2. Etapa 2: Avaliação do Plano de Trabalho.
A avaliação do Plano de Trabalho consistirá da análise do documento escrito e parte da entrevista.. A adequação do Plano de trabalho ao Projeto "Avaliação dos impactos biológicos do derramamento de óleo no litoral brasileiro", Processo CAPES 88881.469808/2019-01, e ao Programa CAPES Entre Mares será também avaliada.
Não haverá apresentação oral do Plano de Trabalho**.**

6.7.3. Etapa 3: Análise do *Curriculum Vitae.*
Esta Etapa consiste na análise das 3 (três) Cartas de Referência e *Curriculum vitae*, segundo o item 7.3.

7. Da forma de avaliação:

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média ponderada maior ou igual a 6,0 (seis) nas (3) três etapas (Etapa 1 * 0,3 + Etapa 2 * 0,4 + Etapa 3 * 0,3).

7.2. A ordem final de classificação será determinada pela média das etapas (item 7.1).

7.3. *Curriculum vitae*:

Segue abaixo o modelo de organização e a tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* para os candidatos, que serão avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

1) Formação:

Pontuação máxima = 4,0 (quatro) pontos.

	Itens avaliados	**Pontuação**
1.1	Graduação - Coeficiente de rendimento acumulado (CRA)	CRA 7,0-7,9 - 0,5 ponto CRA 8,0-8,9 - 1,0 ponto CRA 9,0-10,0 - 2,0 pontos
1.2	Mini-curso na área (mín: 4 horas/aula) (1)	0,2 ponto por mini-curso
1.3	Estágio na área, incluindo Programa Jovens Talentos (2)	0,3 ponto por estágio ou por semestre de estágio
1.4	Especialização *latu sensu* na área	1,0 ponto por especialização
1.5	Aperfeiçoamento na área	1,0 ponto por aperfeiçoamento
1.6	Monografia de conclusão – graduação	0,6 ponto
1.7	Bolsa de Iniciação Científica	0,5 ponto por semestre no 1º ano + 0,2 por semestre adicional
1.8	Bolsa e/ ou Atividade de Monitoria	0,1 ponto por semestre
1.9	Bolsa de Extensão	0,5 ponto no 1º ano + 0,1 por semestre adicional
1.10	Atividade de extensão - participação em eventos e cursos	0,1 ponto por evento/curso
1.11	Bolsa de Apoio Técnico	0,1 ponto por semestre

(1): máximo de 1,0 ponto; (2): máximo de 1,2 pontos.

2) Produção técnico-científica

Pontuação máxima = 5,0 (cinco) pontos.

	Itens avaliados	**Pontuação**
2.1	Participação em evento científico - **NACIONAL ou REGIONAL**	0,1 por evento
2.2	Participação em evento científico - **INTERNACIONAL**	0,2 por evento
2.3	Publicação de resumo em evento científico **REGIONAL - SIMPLES ou EXPANDIDO**	0,2 ponto por Resumo
2.4	Publicação de resumo em evento científico **NACIONAL – SIMPLES**	0,3 ponto por Resumo
2.5	Publicação de resumo em evento científico **INTERNACIONAL – SIMPLES**	0,4 ponto por Resumo
2.6	Publicação de resumo em evento científico **NACIONAL – EXPANDIDO**	0,5 ponto por Resumo
2.7	Publicação de resumo em evento científico **INTERNACIONAL – EXPANDIDO**	0,6 ponto por Resumo
2.8	Apresentação oral em evento científico	0,3 ponto por Apresentação

2.9	Artigo/Livro/Cap. livro submetido - **AUTOR PRINCIPAL**	0,6 ponto por Publicação
2.10	Artigo/Livro/Cap. livro submetido - **CO-AUTOR**	0,3 ponto por Publicação
2.11	Artigo/Livro/Cap.livro publicado ou no prelo - **AUTOR PRINCIPAL**	1,2 ponto por Publicação
2.12	Artigo/Livro/Cap.livro publicado ou no prelo - **CO-AUTOR**	0,6 ponto por Publicação
2.13	Palestra ministrada na área	0,2 ponto por Palestra
2.14	Curso ministrado na área (mín: 4 horas/aula)	0,4 ponto por curso
2.15	Prêmio na área	0,5 ponto por Prêmio
2.16	Comissão organizadora de evento Acadêmico-científico na área	0,3 ponto por Evento

3) Experiência profissional:

Pontuação máxima = 1,0 (um) ponto.

	Itens avaliados	**Pontuação**
3.1	Aula ministrada – extracurricular	hora/aula
3.2	Consultoria e/ ou prestação de serviço na área	0,2 ponto por consultoria/ serviço ou por semestre de execução
3.3	Participação como pesquisador em projeto na área	0,3 ponto por projeto
3.4	Participação em banca examinadora	0,2 ponto por participação
3.5	Outras atividades profissionais na área	0,1 ponto por atividade

8. Da divulgação dos resultados das avaliações e da classificação final:

8.1. Realizada todas as etapas, a Comissão de Avaliação terá 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado final.

8.2. A nota final de cada candidato será calculada como consta no item 7.1.

8.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis).

8.4. A classificação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.5. Será selecionado aquele candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vaga oferecida (uma).

8.6. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, poderá ser chamado para ocupar a vaga remanescente outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.7. Em caso de igualdade de notas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1 - Idade, em conformidade com o § 2º do Art. 27 da Lei 10.741/2003.
2 - Nota do Plano de Trabalho;
3 - Nota do *Curriculum Vitae*; e
4 - Nota da entrevista.

9. Número de vaga ofertada:

Este edital preenche vaga de mestrado relacionada ao Programa CAPES Entre Mares, uma iniciativa da CAPES diante do desastre ambiental gerado pelo derramamento de óleo no litoral brasileiro a partir de agosto de 2019. O Programa CAPES Entre Mares tem como objetivo apoiar programas de pós-graduação *stricto sensu* que possuam em suas linhas de pesquisa temas correlacionados à finalidade de combater, analisar o impacto e propor soluções para o derramamento de óleo identificado em agosto de 2019 nas praias brasileiras, especialmente na região Nordeste. Informações sobre a Linha de Pesquisas relativa a este edital estão disponíveis na página eletrônica do PPG-ERN/UENF.

Linha de pesquisa	Nº vaga
Biogeoquímica de ecossistemas aquáticos	1 (uma)
TOTAL	**1 (uma)**

10. Dos recursos:

10.1. Os recursos para o item 7 serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado, e deverão obrigatoriamente ser apresentados no Formulário de interposição de recurso, disponível no link referente ao processo seletivo do PPG-ERN. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Avaliação, via e-mail (pgecol@uenf.br), com o assunto:

"Pedido de Recurso do candidato - NOME DO CANDIDATO".

10.1.1. A Comissão de Avaliação deverá julgar todos os recursos em até 02 (dois) dias úteis após sua interposição.

10.2. Após o julgamento de todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

10.2.1. A divulgação do resultado final definitivo consistirá na publicação de lista na página do Programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado", conforme o caso.

11. Da convocação:

11.1. Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo, será convocado o candidato selecionado para se apresentar para a matrícula e implementação da bolsa, no prazo estipulado e divulgado pela Coordenação do PPG-ERN na página do Programa.

11.2. A convocação do candidato será realizada por meio de publicação do ato de convocação na página do PPG-ERN e por mensagem enviada ao endereço de e-mail, informado na ficha de inscrição.

11.3. O candidato aprovado deverá enviar até 10 de junho de 2020, via SEDEX, os documentos impressos e autenticados que constam no item 5.2.2 deste edital, nas seguintes alíneas: "*a*", "*c*", "*e*", "*h*", "*l*" e duas fotos 3x4. Caso haja retorno das atividades presenciais na UENF, esta documentação pode ser apresentada (original e cópia comum) e entregue no endereço abaixo.

Entrega da documentação ou envio via SEDEX:
- Horário: das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados).
- Local: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais – UENF - CBB / P2 - sala 103A.
Av. Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia.
Campos dos Goytacazes – RJ.
CEP: 28.013-602.
Fone: 55 22 2748-6050.

12. Das disposições finais:

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

c) Não confirmar a sua participação no PPG-ERN na data especificada para matrícula, no caso de ser selecionado.

d) Não comparecer a etapa de entrevista do processo seletivo, na data e horário previsto para seu início.

12.2. A Reserva de Vagas segundo Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (http://www.alerj.rj.gov.br) não será atendida por disponibilidade de apenas uma (1) vaga neste edital específico.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do PPG-ERN e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e as normas internas da UENF que regem a matéria, que podem ser conferidas na sessão de regimentos da página do PPG-ERN.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2020.

Prof.ª Marina Satika Suzuki
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO